



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

**ATA DA 96ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, “CASA DE FÉLIX ARAÚJO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Presidente** : Marinaldo Cardoso

**Secretários** : Saulo Noronha (ad hoc) 1ª e 2ª  
Rostand Miranda (Rostand Paraíba)

Às 9h30 horas, além dos Membros da Mesa acima mencionados, comparecem a presente Sessão os Srs. Vereadores Afonso Avelino (Rui da Ceasa), Aldo Cabral, Anderson Almeida (PILA), Alexandre Pereira da Silva (Alexandre do Sindicato), Clédson Rodrigues da Silva (Dinho Papa-Léguas), Eva Gouveia, Fabiana Gomes, Hilmar Falcão, Ivonete Ludgério, Janduy Ferreira Leite, Josilene Maria de Oliveira (Jô Oliveira), Maria de Fátima (Dona Fátima), Olímpio Oliveira, Pr. Luciano Breno, Saulo Germano e Waldeny Santana. Deixam de comparecerem a presente Sessão os Vereadores Antônio Alves Pimentel Filho, Bruno Faustino, Carol Gomes e Renan Maracajá, **(CONFORME JUSTIFICATIVAS EM ANEXO)**. O Senhor Presidente convida o Vereador Saulo Noronha, para fazer a leitura de **Provérbios 20:7** que fala assim: ***“O justo anda na sua sinceridade; Bem aventurados serão os seus filhos depois dele”***. **SÃO SUBMETIDAS ÀS APRECIACÕES AS ATAS:** - ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023; - ATA DA 19ª SESSÃO SOLENE, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE NÃO SENDO

IMPUGNADAS, NEM RETIFICADAS, SÃO CONSIDERADAS APROVADAS MEDIANTE OS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. **O 1º SECRETÁRIO LÊ O SEGUINTE EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº:** - 317/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - 318/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - 319/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ANEXO XII DA LEI 8.170/2021 PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022 - 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - 314/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR AFONSO AVELINO (RUI DA CEASA), QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O "DIA MUNICIPAL DO TAXISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - 315/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARINALDO CARDOSO, QUE DENOMINA O NOME DE LUZINETE MARIA BANDEIRA ALVES UMA DAS NOVAS PRAÇAS NO BAIRRO DO MUTIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - 316/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA EVA GOUVEIA, QUE DENOMINA DE "BERENICE DE ALMEIDA GOUVEIA" O NOME DE UMA RUA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - 320/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR RENAN MARACAJÁ, QUE DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). PASSA-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO, OCUPA A TRIBUNA O VEREADOR ANDERSON ALMEIDA (PILA), QUE FALOU A RESPEITO DO DECRETO REALIZADO DO PREFEITO BRUNO CUNHA LIMA, NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA, QUE EXONEROU TODOS OS

PROFISSIONAIS CONTRATADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE. DE ACORDO COM O VEREADOR, A DEMISSÃO FOI RETROATIVA E RETIRA DIREITOS DOS TRABALHADORES. SOBRE A JUSTIFICATIVA DA GESTÃO, O VEREADOR DISSE QUE A TENTATIVA DE JUSTIÇA É UMA "MANOBRA", POIS RECEBEU NA SEMANA ANTERIOR, UM ALERTA DO TRIBUNAL DE CONTAS, PELO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, VISTO QUE ESTAVA COM ALTOS CUSTOS DE PESSOAL. ANDERSON TAMBÉM INFORMOU QUE NO VÍDEO PUBLICADO NAS REDES SOCIAIS DO GESTOR MUNICIPAL, ELE ORIENTA QUE OS SERVIDORES RETORNASSEM AO TRABALHO NA SEGUNDA-FEIRA, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O VEREADOR, OS SERVIDORES EXONERADOS QUE FOREM PRESTAR SERVIÇO COMO SENDO AINDA SERVIDOR, ESTÃO COMETENDO UM CRIME, ASSIM COMO O PREFEITO, QUE OS CONVOCOU. PROSSEGUINDO, OCUPA A TRIBUNA O VEREADOR MARINALDO CARDOSO, QUE PARABENIZOU O CONSELHO DE DIREITO E TODOS QUE ESTIVERAM ENVOLVIDOS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EM CAMPINA GRANDE. ELE TAMBÉM SAUDOU OS CANDIDATOS QUE FORAM ELEITOS E OS QUE NÃO FORAM ELEITOS, MAS PARTICIPARAM. RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DISSE QUE NESTE ANO, A PROPORÇÃO FOI INTENSA, COM CANDIDATOS FORTES E GRANDE COMPETIÇÃO. ALÉM DISSO, REGISTROU O TRABALHO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM NOME DA SECRETÁRIA PÂMELA E A TODA EQUIPE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETÁRIOS ENVOLVIDOS. PARA GARANTIR MAIS DEMOCRACIA, O

PRESIDENTE RELEMBROU QUE A CMCG APROVOU O PROJETO QUE PERMITIU A VOTAÇÃO EM 5 CANDIDATOS, E QUE POR ESSE MOTIVO, O TRE NÃO CONCEDEU O USO DAS URNAS ELETRÔNICAS. ENCERRANDO A FALA, CONVIDOU A TODOS OS VEREADORES A APROVAREM OS VOTOS DE APLAUSOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE ESTIVERAM ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR. EM SEGUIDA, FAZ USO DA TRIBUNA A VEREADORA JOSILENE MARIA DE OLIVEIRA (JÔ OLIVEIRA), QUE INICIOU A SUA FALA, SE SOLIDARIZANDO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE FORAM EXONERADOS PELO DECRETO MUNICIPAL E DISSE QUE DESDE ENTÃO, ELA RECEBE TELEFONEMAS BUSCANDO ORIENTAÇÕES. NESSE SENTIDO, DISSE QUE NÃO FOI A OPOSIÇÃO QUEM CAUSOU TODO ESSE CLIMA DE TERROR, MAS QUE FOI RESULTADO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO, SOBRETUDO PELAS DEMISSÕES RETROATIVAS AO DIA 1º DE SETEMBRO, COLOCANDO EM RISCO UMA SÉRIE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. AINDA INFORMOU QUE DE ACORDO COM O RELATÓRIO DO TCE, O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ESTÁ ACIMA DO TETO DE RESPONSABILIDADE FISCAL 1,37%. "SE O PODER PÚBLICO QUISESSE SE ADEQUAR AO QUE ESTÁ POSTO NO RELATÓRIO DO TCE, BASTAVA SOMENTE REDUZIR ESSE 1,37%. SE ESSA ERA A JUSTIFICATIVA", RESSALTOU. AINDA DISSE QUE SE AS DEMISSÕES FOSSEM FEITAS DE OUTRA MANEIRA, NÃO ESTARIA ACONTECENDO UMA SÉRIE DE IRREGULARIDADES, COMO CONSTRANGIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA ESTAREM EM SEUS LOCAIS DE TRABALHO, SEM A DEVIDA CONTRATAÇÃO. JÔ ENCERRA DIZENDO QUE ESTA MEDIDA É IRREGULAR, VISTO QUE O PREFEITO FEZ A CONVOCAÇÃO POR MEIO DAS REDES SOCIAIS,

SEM DAR QUALQUER GARANTIA OU DESFAZER O SEU DECRETO. COMO ÚLTIMO INSCRITO, O VEREADOR ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA (ALEXANDRE DO SINDICATO), QUE APRESENTOU INICIALMENTE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, COM MEDIDAS DE DECRETOS DE OUTROS GESTORES, SEMELHANTES AO QUE FOI PUBLICADO PELO PREFEITO BRUNO CUNHA LIMA. OS DECRETOS DE EXONERAÇÃO FORAM REALIZADOS NA GESTÃO DE RICARDO COUTINHO, ROMERO RODRIGUES E DE JOÃO AZEVEDO. NESSE SENTIDO, ALEXANDRE QUESTIONOU PORQUE ESTA AÇÃO PODE SER FEITA POR OUTROS GESTORES, MAS NÃO PODE SER REALIZADA PELO PREFEITO ATUAL E DISSE QUE PERMANECEU TRANQUILO, POIS SABE QUE O GESTOR NÃO FARIA ALGO NAS PROPORÇÕES INJUSTAS QUE TEM SIDO INFORMADA PELA OPOSIÇÃO. AINDA DISSE QUE APENAS 2% DA POPULAÇÃO DE CAMPINA GRANDE SÃO PRESTADORES DE SERVIÇO CONTRATADOS E MUITAS VEZES NÃO SÃO DEFENDIDOS PELAS NOTAS DE SOLIDARIEDADE, ALÉM DISSO, QUESTIONOU QUAL FOI O DIREITO DO TRABALHADOR RETIRADO, JUSTIFICANDO QUE IRÃO RECEBER SEUS SALÁRIOS. POR FIM, AINDA REGISTROU QUE MUITOS QUE FALAM DAS OLIGARQUIAS NA CASA, VIAJAM À BRASÍLIA PARA FAZER REGISTROS AO LADO DOS OLIGARCAS E O QUE FIZERAM NESSES ÚLTIMOS DIAS FOI TERRORISMO NA VIDA DE PAIS E MÃES DE FAMÍLIAS. PASSA-SE AO **GRANDE EXPEDIENTE:** SEGUINDO AS INSCRIÇÕES, OCUPA A TRIBUNA O VEREADOR ROSTAND PARAÍBA, ENFATIZANDO QUE FORAM MAIS DE 9.400 FUNCIONÁRIOS EXONERADOS E QUE NÃO ACHA JUSTO CITAR DE FORMA IRÔNICA ESSAS DEMISSÕES. POR FIM, ELE DISSE QUE A POPULAÇÃO DE CAMPINA GRANDE NÃO ESTÁ SATISFEITA COM A

SITUAÇÃO, DE ACORDO COM OS RELATOS DAS REDES SOCIAIS. ACRESCENTOU MAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DISCUSSÕES EM TORNO DO DECRETO MUNICIPAL E DISSE QUE APESAR DA QUEDA NAS ARRECADAÇÕES, A AÇÃO GEROU PARALISAÇÃO NA CIDADE E PÂNICO NOS PRESTADORES DE SERVIÇO. AINDA APRESENTOU UM TRECHO DA FALA DO PREFEITO, FEITA POR MEIO DE UMA PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E QUESTIONOU COMO ELE CONVOCOU AS PESSOAS PARA TRABALHAREM, APÓS DECRETO DE EXONERAÇÃO. COM RELAÇÃO A QUEDA NAS ARRECADAÇÕES, FALOU QUE A GESTÃO NÃO REALIZA AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECEBER ESSES RECURSOS. NA SEQUÊNCIA, FAZ USO O VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA, QUE INICIOU A SUA FALA DIZENDO QUE PROCUROU ANALISAR TUDO DE FORMA CAUTELOSA, PARA QUE PUDESSE EMITIR UM JUÍZO DE VALOR. ELE AINDA DISSE QUE É EVIDENTE QUE NÃO É FÁCIL PARA NINGUÉM ACORDAR E RECEBER INFORMAÇÕES DE QUE A FONTE DE RENDA ESTARIA ESGOTADA, NO ENTANTO, SE TRATA DE CONTRATAÇÕES EXCEPCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, SENDO LIVRE CONTRATAÇÃO E LIVRE DEMISSÃO. SOBRE A FALA, FOI SOBRE CRISE GERA OPORTUNIDADES E QUE ISSO ACONTECERÁ PARA QUEM ESTÁ TRABALHANDO E CUMPRINDO SEU DEVER, PORÉM, SE ALGUÉM INDICADO, UMA PESSOA PARA O SALÁRIO MÍNIMO, AQUELA PESSOA NÃO ESTÁ CUMPRINDO, DEVE SER DEMITIDA. DISSE AINDA QUE O PREFEITO TOMOU UMA MEDIDA CORAJOSA E DRÁSTICA, MAS OUTRA PONTA DA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, A INICIATIVA FOI TÍMIDA, SE REFERINDO ÀS CONTRATAÇÕES DOS CONCURSADOS, QUE FORAM APENAS 50. INFORMOU AINDA QUE TEM CATEGORIA QUE PRESTOU

CONCURSO QUE SE QUER UM FOI CHAMADO E VENCE EM MARÇO DE 2024. O VEREADOR DISSE QUE FEZ PONDERAÇÕES EQUILIBRADAS E ESPERA QUE SEJAM COMPREENDIDAS. FECHANDO O EXPEDIENTE, O VEREADOR WALDENY SANTANA, QUE DISSE QUE JÁ OUVIU DIVERSAS FALAS DETURPADAS NA CMCG, NO QUE DIZ RESPEITO À MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA E QUE POR ISSO, FOI À TRIBUNA FAZER EXPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS. EXPLICOU QUE O QUE OCORRE COM A ASSINATURA DO DECRETO, É QUE HAVIA UMA PREVISÃO DE RECEITA QUE NÃO ESTÁ SENDO ATENDIDA, OU SEJA, UMA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SENDO ALCANÇADA E POR ISSO, EXISTE NECESSIDADE DE AJUSTE NAS CONTAS PÚBLICAS. ACRESCENTOU AINDA QUE AO INVÉS DO PREFEITO AUMENTAR O IMPOSTO DO ISS OU DE FAZER CONTINGENCIAMENTO DE OBRAS, FEZ O AJUSTE NAS CONTAS PÚBLICAS E QUE O VEREADOR SEMPRE DEFENDEU ESSA DIMINUIÇÃO NAS CONTAS PÚBLICAS. ALÉM DISSO, FALOU QUE AS DISCUSSÕES TÉCNICAS QUE ESTÃO OCORRENDO NA IMPRENSA SÃO LAMENTÁVEIS E QUE NÃO SE PODE COMPROMETER O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA DEVIDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL. "PAREM DE DESINFORMAR A POPULAÇÃO, ESTE É O MEU PEDIDO", CONCLUIU. O REFERIDO DISCURSO FOI APARTEADO PELO VEREADOR PR. LUCIANO BRENO. **(TODOS OS PRONUNCIAMENTOS SE ENCONTRAM NA ÍNTEGRA NO APANHADO TAQUIGRÁFICO, EM GRAVAÇÕES NO CANAL CMCGOFICIAL NO FACEBOOK E NO SITE WWW.CAMARACG.PB.GOV.BR).** PASSA-SE À ORDEM DO DIA: Não havendo matérias em pauta, o Sr. Presidente abre as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, não havendo quem queira fazer uso da mesma. Não existindo mais nada a tratar o Exmo. Sr. Presidente encerra a presente Sessão,

convidando os vereadores para a próxima Sessão Ordinária em local e hora Regimentais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, realizada em 03 de outubro de 2023.

**Presidente**

**1º Secretária**

**HAT/...**